



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.288

DE 14 DE MARÇO DE 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no 3º 1ª 18/03/1986
de Jahu em 18/03/1986
pag. 6

ADEMAR CAPEO
SECRETARIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO, À VI -
DRAÇARIA GALLEGRO LTDA "ME", PA-
RA FINS INDUSTRIAIS (indústria
de móveis), A POSSE DE 1.000 -
METROS QUADRADOS DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ce -
der a título oneroso, à VIDRAÇARIA GALLEGRO LTDA "ME", para fins in -
dustriais (indústria de móveis), e nos termos da Lei nº 1.252, de -
04/07/85, a posse de 1.000 metros quadrados de terreno.

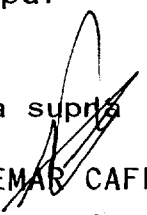
Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior,
será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo proces -
so originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se -
em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de -
Jáú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investi -
da.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 14 de março de 1986


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAPEO
Secretário